

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 6462 /2024
Data: 02/07/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL
Hist.: RUA 14 DE DEZEMBRO, 1174 - CENTRO
SETOR DE CADASTRO

33





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340-029 - Tel. (14)3604-4000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA – SP

Requerimento de aluguel

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 6962/2024
B.B. 02 JUL. 2024
Responsável Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
através de sua Secretária que este assina, vem respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, requerer o aluguel e imóvel para abrigar o Setor de Cadastro do município
pelos motivos que a seguir passa a expor:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, dentre
seus departamentos, possui o Setor de Cadastro e Análise de Projetos, que atualmente
está instalado em um imóvel ao lado do prédio da prefeitura.

Em que pese isso, atualmente o imóvel não está mais
atendendo as necessidades da Secretaria, eis que encontra-se pequeno e, dada a sua
distribuição, acaba não sendo o ideal para o melhor atendimento da população.

Nesse sentido, buscamos um novo local para a instalação do
Setor de Cadastro, sendo que a Secretaria Municipal de Administração informou que
não existe outro imóvel próprio ou alugado pelo município capaz de abrigar o
departamento.

Assim sendo, esta Secretaria iniciou uma busca de imóvel para
locação, sendo que encontrou outro imóvel que é mais adequado tanto ao
desenvolvimento dos trabalhos desta Secretaria, mas principalmente para melhor
atendimento à população e encontrou o que agora se pretende locar.

O imóvel em questão está localizado na Rua 14 de Dezembro,
nº 1.174, Centro, inscrito na municipalidade sob o nº 01.02.082.0309.001, cujo preço
da locação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, valor esse que está
compatível com o praticado pelo mercado, conforme laudo de avaliação firmado pela
Comissão Municipal de Avaliação anexo.

net



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - CEP. 17340-029 - Tel. (14)3604-4000

Necessário esclarecer que o imóvel em questão fica ao lado do prédio da prefeitura, o que é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos, haja vista que os trabalhos desenvolvidos necessitam de complementação com secretarias e departamentos que ficam dentro do prédio da prefeitura, como protocolo e lançadoria para geração de guias de taxas.

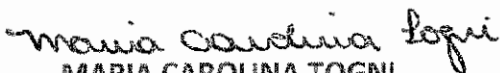
Nesse sentido, esse foi o único imóvel encontrado para locação capaz de atender aos interesses da Secretaria que fica próximo ao prédio da prefeitura municipal.

Outrossim, de se frisar que o proprietário do imóvel se comprometeu a realizar por suas despesas a adaptação do mesmo para que fique de acordo com as regras de acessibilidade, assim como a obtenção da autorização e renovações do Corpo de Bombeiros. Sendo assim, o Município não terá nenhuma despesa com a adaptação do mesmo.

Ante o exposto requer a Vossa Excelência que defira o pedido em questão para que se proceda a locação do imóvel acima descrito, a fim de que seja instalado o Setor de Cadastro e Análise de Projetos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 01 de junho de 2024.


MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



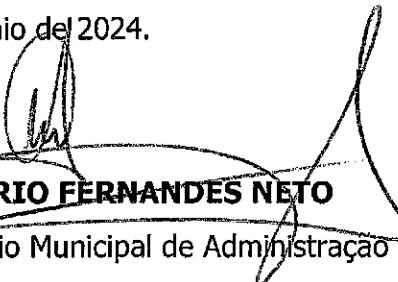
04
Q

Da: **Secretaria Municipal de Administração**

Para: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, esta Secretaria Municipal de Administração tem a informar que não dispõe de outro imóvel próprio ou locado para a instalação do Setor de Cadastro do município.

Barra Bonita, 28 de maio de 2024.


MÁRIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Vem a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através desta, solicitar a avaliação de locação do imóvel para fim comercial a seguir:

Inscrição: 01.02.082.0309.001

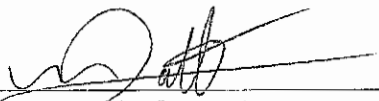
Quadra 077, Lote 10.
Rua Quatorze de Dezembro, nº 1174 – Centro.
Propriedade de IRINEU MANGILI.
ÁREA TERRENO: 360,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 270,40 m²

Descrição do imóvel:

Um terreno com área de 360,00 m² de formato regular, medindo 12,00 metros de frente para Rua Quatorze de Dezembro e 30,00 metros nas laterais esquerda e direita, e 12,00 metros de fundo.

O imóvel possui 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, 2 salas, 1 copa, 1 cozinha, 1 área de serviço coberta, 1 quarto externo (junto à área de serviço), garagem para 2 carros, totalizando 270,40 metros quadrados construídos.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de abril de 2024



Matheus Paludetto Antonangelo
Eng. Civil – CREA 5069413680
ASSESSOR

de
G

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARRA BONITA

PROPRIETÁRIO: IRINEU MANGILI.

FINALIDADE: Determinar o valor de locação

IMÓVEL: Situado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1174 – Centro, na cidade de Barra Bonita/SP.

Um terreno com área de 360,00 m² de formato regular, medindo 12,00 metros de frente para Rua Quatorze de Dezembro e 30,00 metros nas laterais esquerda e direita, e 12,00 metros de fundo.

O imóvel possui 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, 2 salas, 1 copa, 1 cozinha, 1 área de serviço coberta, 1 quarto externo (junto à área de serviço), garagem para 2 carros, totalizando 270,40 metros quadrados construídos.

Inscrição: 01.02.082.0309.001

Quadra 077, Lote 10

ÁREA TERRENO: 360,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 270,40 m²

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: O método utilizado para elaboração da presente avaliação é o comparativo, que se baseia na comparação de característica do imóvel tendo seu valor de venda pesquisados e definidos como elementos de comparação, das ofertas e transações imobiliárias realizadas recentemente.

CONCLUSÃO: Valor estimado para locação do referido imóvel, de acordo com a atual situação do mercado imobiliário, é de **R\$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais)

Avaliação com validade de 90 (noventa) dias a partir desta data.

Barra Bonita, 26 de abril de 2024


Mônica Dias
CRECISP 096074-F

27
6

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARRA BONITA/SP

PROPRIETÁRIO: IRINEU MANGILI

FINALIDADE: Determinar o valor de locação mensal

IMÓVEL: Apresento a avaliação do valor para LOCAÇÃO MENSAL, situado à Rua Quatorze de Dezembro, nº 1174 – Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, conforme descrito abaixo:

Inscrição: 01.02.082.0309.001

Quadra 077, Lote 10

Rua Quatorze de Dezembro, nº 1174 – Centro

ÁREA TERRENO: 360,00 m² | **ÁREA CONSTRUÍDA:** 270,40 m²

DESCRIÇÃO:

Um terreno com área de 360,00 m² de formato regular, medindo 12,00 metros de frente para Rua Quatorze de Dezembro e 30,00 metros nas laterais esquerda e direita, e 12,00 metros de fundo.

O imóvel possui 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, 2 salas, 1 copa, 1 cozinha, 1 área de serviço coberta, 1 quarto externo (junto à área de serviço), garagem para 2 carros, com área construída de 270,40 metros quadrados.

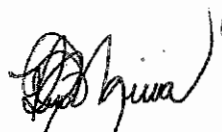
CONCLUSÃO: Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, área construída, condições de aproveitamento, padrão do logradouro, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação e média de valores da região, avalio o imóvel quanto ao valor de locação em aproximadamente em:

Valor: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Esta avaliação tem validade de 90 (noventa) dias a partir desta data.

Via única.

Barra Bonita, 26 de abril de 2024



Raissa Nogueira

CRECI 2ª REGIÃO Nº 216513-F | SP

CRECI SP: 29.875-J

Rua: Campos Salles, n.º 283 – centro - CEP: 17340-000 – Barra Bonita – SP

Telefones: (14) 3641-6699 / (14) 98126-1698 / (14) 99649-5392

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA: IMÓVEL RESIDENCIAL

REQUISITANTE:

1 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel residencial, com 03 quarto, 01 banheiro interno, 01 banheiro externo, 02 salas, 01 copa, 01 cozinha, 01 área de serviço coberta, 01 quarto externo e garagem para dois carros, com 360,00m² de terreno e 270,00m² de construção, localizado na Rua Quatorze de Dezembro nº 1174, centro, CEP 17340-027 na cidade de Barra Bonita/SP, registrado na Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SP sob número: 01.02.082.0309.001.

2 – OBSERVAÇÕES:

PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO FOI UTILIZADO O MÉTODO COMPARATIVO COM BASE DA OFERTA E PROCURA PARA LOCAÇÃO.

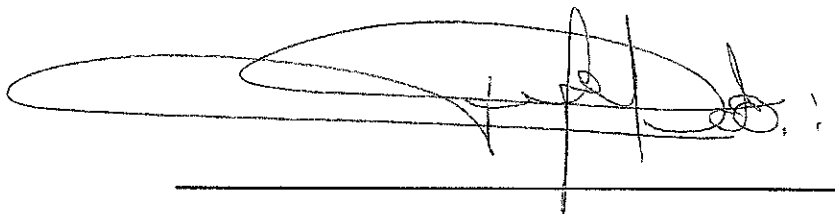
3 – VALORES:

ESTIMA-SE O VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), do Imóvel para locação.

4 – ENCERRAMENTO:

ENCERRAMOS O PRESENTE LAUDO, COLOCANDO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO.

BARRA BONITA 03 de Maio de 2024



ROBSON TADEU MACHADO DE OLIVEIRA

CRECI: 152436-f

Robson Tadeu Machado de Oliveira
CRECI/SP 152.436-F

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referência: **Locação**

Local: **Rua Quatorze de Dezembro, nº 1174.**

Bairro: **Centro**

Quadra: **077**; Lote: **10**

Inscrição: **01.02.082.0309.001**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Dr. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Vladimir Cortinove Junior**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5069931332

1 PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos a vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de aluguel de mercado do imóvel, abaixo referenciado.

2 O IMÓVEL:

Um terreno com área de 360,00 m² de formato regular, medindo 12,00 metros de frente para Rua Quatorze de Dezembro e 30,00 metros nas laterais esquerda e direita, e 12,00 metros de fundo. Possui uma área total construída de 270,40 m². Denominado Quadra 077, lote 10 e Inscrição 01.02.082.0309.001., de propriedade de IRINEU MANGILI.

O imóvel possui os seguintes cômodos:

- 03 quartos internos
- 01 quarto externo (ao lado da área de serviço)
- 01 banheiro interno
- 01 banheiro externo
- 02 salas
- 01 copa
- 01 cozinha
- 01 área de serviço coberta
- 01 salão externo
- 01 garagem coberta para 2 carros

③ DADOS PARA AVALIAÇÃO

30/6

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL					
SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
☒ SIM	☐ NÃO	SERVIÇOS	☒ SIM	☐ NÃO	ITENS
☒	☐	Energia Domiciliar	☒	☐	Comércio
☒	☐	Iluminação pública	☒	☐	Escola
☒	☐	Pavimentação	☒	☐	Correio
☒	☐	Guias e sarjetas	☒	☐	Igreja
☒	☐	Arborização	☒	☐	Assistência Médica
☒	☐	Rede telefônica	☒	☐	Recreação
☒	☐	Rede de água	☒	☐	Bancos
☒	☐	Rede de esgoto	ZONA		
☒	☐	Rede de águas pluviais	☒	Residencial	☒ Urbana
☒	☐	Condução coletiva	☒	Comercial	☐ Rural
☐	☐	Outras	☐	Industrial	☐ Mista

TERRENO					
FORMATO		TOPOGRAFIA		SITUAÇÃO	
☒	Retangular	☒	Em nível	1	n.º de Testadas
☐	Trapezoidal	☐	Inclinado	☐	Esquina
☐	Irregular	☐	Em aclave	☒	Meio da quadra
☐		☐	Em declive	☐	Vila
DIMENSÕES		ÁREAS		TERRENO PADRÃO	
Frente	12,00 m	Área total		Medidas	
Lado direito	30,00 m	360,00 m²		Preço unitário pesquisado	
Lado esquerdo	30,00 m	Área construída			
Fundos	12,00 m	270,40 m²			
Observações					

[Handwritten signature]

010 *[Handwritten signature]*

4 AVALIAÇÃO

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 2.300,00 mensais	FF = 1,00	FT = 1,00	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno / construída	Valor	
R\$ 2.300,00 mensais	360,00 m ² / 270,40 m ²	R\$ 2.300,00 mensais	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL MENSAL		
VALOR	R\$	2.300,00 mensais
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	2.300,00 mensais
VALOR FINAL MENSALMENTE	R\$	2.300,00 mensais

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias e corretores de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médios do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não têm interesse em relação ao imóvel em questão;

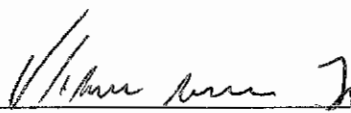
O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado em abril de 2024.

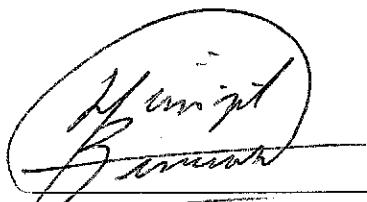
Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 10 de maio de 2024.


Vladimir Cortinove Junior

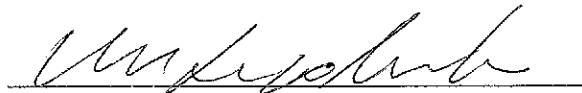
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5069931332

12
G



Donizeti Bernardino

Chefe Departamento Planejamento Urbano Projeto
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 05070554350



Mario Benedito Fregolente

Assessor



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 1188002

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 120457/3505302/2024

Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO

Nº: 1174

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA BONITA

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO

Proprietário: VIVIANE RENATA MANGILI

Responsável pelo Uso: VIVIANE RENATA MANGILI

Responsável Técnico: WAGNER LEAL

CREA/CAU: 5069725190

ART/RRT: 2620241028014

Área Total (m²): 270,40

Área Aprovada (m²): 270,40

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 26/06/2027

OBSERVAÇÕES:

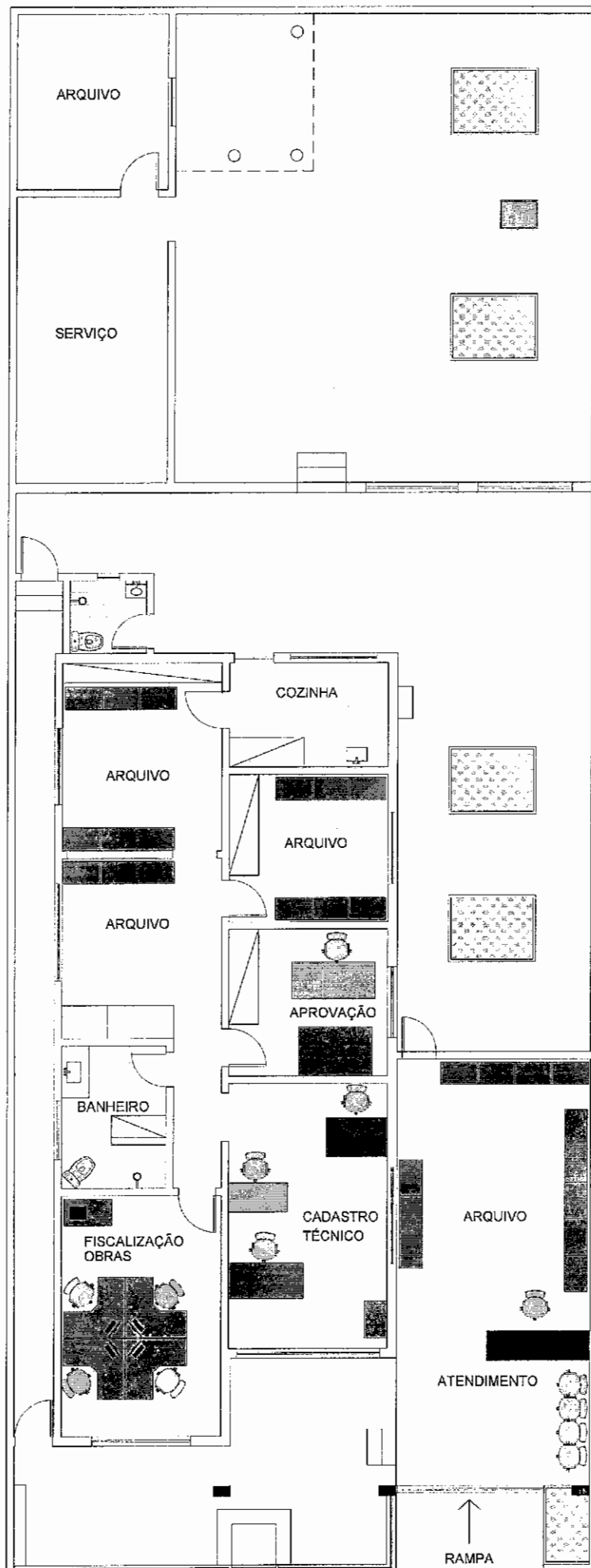
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barra Bonita, 26 de Junho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



AA

ÁREA CONSTRUÍDA DE 270,40 m²



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nhinhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **6.462/2024**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

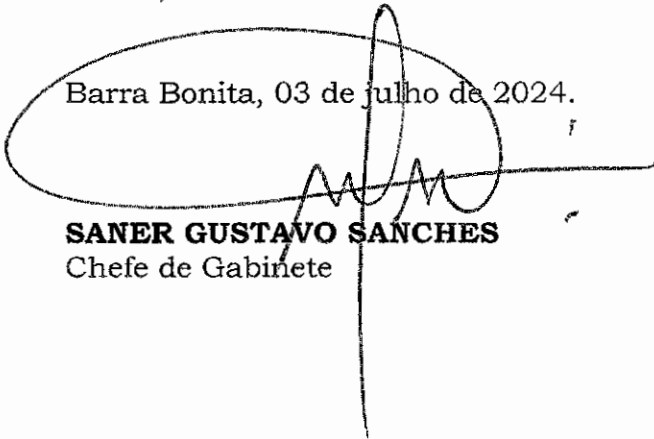
Trata-se de pedido de locação de imóvel localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 1.174, a fim de que seja instalado o Departamento de Cadastros Municipal.

O processo foi instruído com a informação da Secretaria Municipal de Administração na qual dá conta de que não há outro imóvel de propriedade do município capaz de abrigar o Setor e também de avaliação realizada pela comissão municipal de avaliação, na qual apurou que o imóvel tem como valor de mercado R\$ 2.300,00, corroborando com três avaliações de imobiliárias locais.

A justificativa do pedido se dá por conta de que o Setor não está em local adequado e o imóvel escolhido, além de atender as necessidades do Setor, é capaz de oferecer mais conforto a todos que necessitam ir ao mesmo.

Assim remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, a fim de verificar a forma legal para a contratação.

Barra Bonita, 03 de julho de 2024.


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

DO JURÍDICO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano solicita locação de imóvel destinado às instalações do Setor de Cadastro do município, tendo escolhido o imóvel localizado na rua 14 de dezembro, nº 1174, centro, nesta cidade.

Justifica a Secretaria requerente que o atual imóvel não atende as necessidades da Secretaria *"eis que encontra-se pequeno e, dada a sua distribuição, acaba não sendo o ideal para o melhor atendimento da população"*.

Ademais, explica que *"o imóvel em questão fica ao lado do prédio da Prefeitura, o que é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos, haja vista que os trabalhos desenvolvidos necessitam de complementação com secretarias e departamentos que ficam dentro do prédio da prefeitura, como protocolo e lançadoria para geração de guias de taxas"*.

Juntou pesquisa de valor de locação junto a três imobiliárias da cidade, sendo a média o valor de R\$ 2.300,00. Além de três avaliações, também juntou o respectivo laudo de avaliação realizado pelos servidores municipais, que atribuíram ao valor da locação do imóvel o valor mensal de R\$ 2.300,00 (fls. 11).

O pedido encontra amparo jurídico.

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a locação de imóveis *"deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários"*.

Entretanto, há ressalva do disposto no inciso V do **caput** do artigo 74 da mesma Lei de Licitações.

Por conta das informações da Secretaria da Desenvolvimento Urbano, cremos que o presente caso se enquadra nessa ressalva.

O sobredito inciso V do caput do artigo 74 dispõe que é **inexigível a licitação**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Mony.

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Consta dos autos os três requisitos preenchidos, visto que (inciso I) a Secretaria requerente procedeu avaliação prévia do bem, atestou seu estado de conservação e informou que *"o proprietário do imóvel se comprometeu a realizar por suas despesas a adaptação do mesmo para que fique de acordo com as regras de acessibilidade, assim como a obtenção da autorização e renovações do Corpo de Bombeiros"*.

No mais, (inciso II) a Secretaria de Administração informou que o Município *"não dispõe de outro imóvel próprio ou locado para a instalação do Setor de Cadastro"*.

Por fim, (inciso III) destaca que o imóvel fica ao lado da Prefeitura, sendo essencial para os trabalhos haja vista a complementação com outras secretarias e departamentos.

As informações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano procuram demonstrar a singularidade do imóvel (inciso III do § 5º). A singularidade não se confunde com exclusividade. Enquanto a exclusividade indica a existência de apenas uma solução apta a atender a necessidade, disponibilizada no mercado por apenas um particular, a singularidade significa que, embora existam mais de uma potencial solução, é inviável definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre possíveis propostas.

Logo, ainda que, hipoteticamente, exista mais de um imóvel potencialmente apto a, em função de suas condições de instalação e localização atenderem as necessidades da Administração, é possível sustentar a contratação direta, desde que a escolha seja justificada como a mais eficiente e adequada em função das peculiaridades a ele inerentes, tornando então "necessária" (para utilizar a expressão adotada pela nova Lei de Licitações) essa contratação, e o preço praticado compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

my

18
C

Assim, a motivação quanto à opção de locação mais adequada/necessária à Administração passa pela análise dos requisitos indicados no art. 74, § 5º da Lei de Licitações.

Diante dessas considerações, entendemos que a licitação, nesse caso, é dispensada, nos termos do art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Barra Bonita, 17 de julho de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

70

Processo nº 6.462/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DO GABINETE:

A Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano solicita locação do imóvel localizado na rua 14 de dezembro, nº 1174, centro, nesta cidade, para destina-lo às instalações do **Setor de Cadastro Municipal**.

Justifica que o atual imóvel não atende as necessidades da Secretaria *“eis que encontra-se pequeno e, dada a sua distribuição, acaba não sendo o ideal para o melhor atendimento da população”*.

Ademais, explica que *“o imóvel em questão fica ao lado do prédio da Prefeitura, o que é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos, haja vista que os trabalhos desenvolvidos necessitam de complementação com secretarias e departamentos que ficam dentro do prédio da prefeitura, como protocolo e lançadoria para geração de guias de taxas”*

Juntou pesquisa de valor de locação junto a três imobiliárias da cidade, sendo a média o valor de R\$ 2.300,00.

Juntou, ainda, o respectivo laudo de avaliação realizados por três servidores municipais, que atribuíram ao valor da locação do imóvel também o valor de R\$ 2.300,00.

A Secretaria Jurídica oficiou pela possibilidade jurídica do pedido.

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a locação de imóveis *“deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários”*.

Entretanto, ressaltou o disposto no inciso V do **caput** do artigo 74 da mesma Lei de Licitações.

Analizadas as informações da Secretaria da Cultura vislumbra-se que o caso se enquadra nessa ressalva.

O inciso V do caput do artigo 74 dispõe que é **inexigível a licitação**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Consta dos autos os três requisitos preenchidos, visto que (inciso I) a Secretaria requerente procedeu avaliação prévia do bem, atestou seu estado de conservação e informou que *“o proprietário do imóvel se comprometeu a realizar por suas despesas a adaptação do mesmo para que fique de acordo com as regras de acessibilidade, assim como a obtenção da autorização e renovações do Corpo de Bombeiros”*.

No mais, (inciso II) a Secretaria de Administração informou que o Município *“não dispõe de outro imóvel próprio ou locado para a instalação do Setor de Cadastro”*.

Por fim, (inciso III) destaca que o imóvel fica ao lado da Prefeitura, sendo essencial para os trabalhos haja vista a complementação com outras secretarias e departamentos.

Juntou pesquisa de valor de locação junto a três imobiliárias da cidade, sendo a de menor valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Como ressaltou a Secretaria Jurídica, as informações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano procuram demonstrar a **singularidade do imóvel** (inciso III do § 5º). A singularidade não se confunde com exclusividade. Enquanto a exclusividade indica a existência de apenas uma solução apta a atender a necessidade, disponibilizada no mercado por apenas um particular, a singularidade significa que, embora existam mais de uma potencial solução, é inviável definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre possíveis propostas.

Conclui-se que, ainda que hipoteticamente, exista mais de um imóvel potencialmente apto a, em função de suas condições de instalação e localização atenderem as necessidades da Administração, é possível sustentar a contratação direta, desde que a escolha seja justificada como a mais eficiente e adequada em função das peculiaridades a ele inerentes, tornando então "necessária" (para utilizar a expressão adotada pela nova Lei de Licitações) essa contratação, e o preço praticado compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim, a motivação quanto à opção de locação mais adequada/necessária à Administração passará pela análise dos requisitos indicados no art. 74, § 5º da Lei de Licitações, que, ao nosso ver, foram cumpridas.

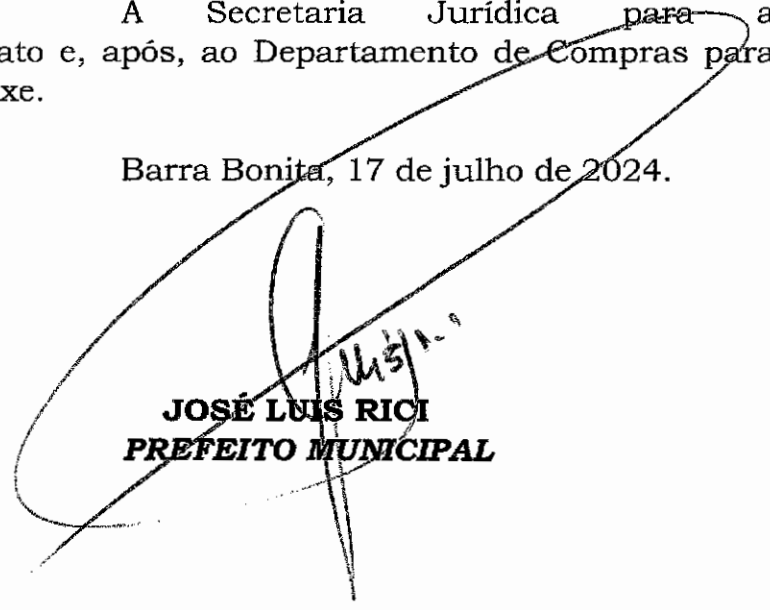
Diante dessas considerações, entendemos que a licitação, nesse caso, é dispensada, nos termos do art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Isto posto, acolho o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e **AUTORIZO** a locação do imóvel localizado na rua quatorze de dezembro, nº 1174, centro, pelo valor da avaliação, de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, nas condições descritas e na forma proposta, com base no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

A locação deverá ser efetivada por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração, facultado, nesse caso, o reajuste do valor locado.

A Secretaria Jurídica para a formalização do contrato e, após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 17 de julho de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 9.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

GABINETE DO PREFEITO	
NOME:	SANER GUSTAVO SANCHES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RAFAELA FONSECA PAIVA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TIAGO SANTOS
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
NOME:	LOURIVAL ARTUR MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CARLOS ALBERTO MONGE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ALAN IGOR CAMPEÃO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
NOME:	ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

NOME:	RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSIANE APARECIDA SCALIZZA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

NOME:	MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MÁRIO CESAR CUNHA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	KÁTIA REGINA CORREA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	NILES ZAMBELO JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	WILLIAM ARAÚJO ALMEIDA LEME
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

NOME:	LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA STRAMANTINOLI MORANTE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ORLANDO MAZETTI FILHO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	MÁRIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	JOÃO PAULO MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TATIANE CRISTINA PAVANI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME:	JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	BENEDITO APARECIDO DESTRO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME:	MAYARA WITT SAID FRIZZARIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLIN SEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MARCOS TADEU LIMA MACHADO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME:	JOSÉ LUIS JACOMINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICSON RODRIGO GONÇALVES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ELIZEU ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME:	MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MAYCON SALVE ANGELINO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	VANDA REGINA BALDO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

NOME:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ÊNIO RODRIGUES RODERO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MANASSÉS FRANCISCO DE LIMA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME:	PAULO ROBERTO MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME:	MATHEUS BLAZISSA MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

NOME:	PAULO SÉRGIO BARBOSA MORAES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	FRANCISCO MESSA NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	NILSON ANTONIO ERENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ROSELI BEZERRA DOS SANTOS BIGLIASSI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	PLÍNIO SILVIO JULIOTI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME:	MARIA CAROLINA TOGNI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MATHEUS PALUDETTO ANTONANGELO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

f.

na



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

28
✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME:	PAULO SÉRGIO DE JESUS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MUNIR ARRADI JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ ROBERTO TOZZI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

NOME:	PAULO ROBERTO CONDUTA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RODOLFO GARBI MOIA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTA

NOME:	LUIZ FERNANDO BRESSANIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICKSON CARLOS LOURENÇÃO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

NOME:	FELIPE BISPO DE CARVALHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	AMANDA PERRI ORIBE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

h

na



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
NOME:	MARIELLE STEPHANE BARBOSA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAIO CESAR PARRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	SAMUEL ORNELAS NUNES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Peter 30
Compras

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 9.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME:	CÂNDIDA RUFATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLIN SEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MILENA LIMA MEIRELLES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.274, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor IZAEL DIAS, Secretário Municipal de Limpeza Pública, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo

33



Município de Barra Bonita



≡ MENU

Pesquisar no portal

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.462/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Autorizo a contratação direta da empresa Imobiliária e Administradora SBM Ltda, visando a locação de um imóvel, localizado na Rua 14 de Dezembro, 1.174, centro, nesta cidade, para destina-lo às instalações do Setor de Cadastro Municipal, na forma constante do requerimento, pelo valor da avaliação, de R\$ 2.300,00 mensais, totalizando pelos 12 meses, preço total de R\$ 27.600,00, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 17 de julho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.



 LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO



34

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00046/2024

Última atualização 22/07/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46172888000140-1-000432/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

LOCACAO DE IMOVEIS



Itens

Arquivos

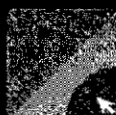
Histórico

Nome	Data
"rq.046.pdf"	22/07/2024

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

Voltar



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

35



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.462/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Autorizo a contratação direta da empresa Imobiliária e Administradora SBM Ltda, visando a locação de um imóvel, localizado na Rua 14 de Dezembro, 1.174, centro, nesta cidade, para destina-lo às instalações do Setor de Cadastro Municipal, na forma constante do requerimento, pelo valor da avaliação, de R\$ 2.300,00 mensais, totalizando pelos 12 meses, preço total de R\$ 27.600,00, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 17 de julho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de insumos médico-hospitalares, para uso nos pacientes atendidos pelo programa de Diabetes/Hiperdia (Sistema de Gestão Clínica de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, da Atenção Básica), tudo conforme as especificações do Anexo 1 - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

Contratada: Soquímica Laboratórios Ltda., no valor unitário para o item 02-R\$ 0,42, totalizando R\$ 94.500,00. Barra Bonita, 18 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

Contratada: Somédica Cirúrgica Rio Preto Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 03-R\$ 0,44; 04-R\$ 0,026, totalizando R\$ 36.900,00. Barra Bonita, 18 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

Contratada: Curamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP, no valor unitário para o item 08-R\$ 5,94, totalizando R\$ 11.880,00. Barra Bonita, 18 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. ME, no valor unitário para os itens 06-R\$ 0,178; 07-R\$ 0,178, totalizando R\$ 35.600,00. Barra Bonita, 18 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

Contratada: Check Safe Comércio e Distribuição de

Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 01-R\$ 3,45; 05-R\$ 0,09, totalizando R\$ 12.450,00. Barra Bonita, 18 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

Contratada: Digibraz Comércio, Indústria, Exportação e Importação Ltda. EPP, no valor unitário para o item 09-R\$ 0,66, totalizando R\$ 6.600,00. Barra Bonita, 18 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de fórmula infantil em pó DHA e ARA de 0 a 12 meses, tudo conforme as especificações do Anexo 1 - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

Contratada: Jorge Ramos de Oliveira Me, no valor unitário para o item 01-R\$ 148,00, totalizando R\$ 22.200,00. Barra Bonita, 19 de julho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dlce.com.br/verificador/3546-c621-f1a2-2815>

VÁRIAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (PUS) NA CIDADE DE ARAQUARA, expor o que segue:

A Integridade da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portais-da-transparencia/planejamento-e-financas>

Araquara, 19 de julho de 2024

PAULO OLIVIERO DA SILVA

Subsecretário Municipal de Administração Geral - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5608/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2024

CONTRATO Nº 5.593.024-923 DE 22/07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAQUARA

CONTRATADA: AMINE BOGADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - FORNECEDOR INDIVIDUAL, referente a ação municipal PMAS - Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social da Coordenação Executiva de Agricultura, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atendimento da demanda de entidades socioassistenciais e programas sociais cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PRazo: o entrega dos itens ocorrerá a partir da ASSINATURA DO CONTRATO e após emissão da ordem de serviço, e decorrerá até o término da quantidade adquirida ou até 18 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 28.711,08 (vinte e oito mil, setecentos e onze reais e oito centavos).

Araquara, 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTEIRI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7288/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.880/2024

MEMORIAL PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM NÍVEL KM 248 + 176,32 M - TRAVESSIA APARECINÓPOLIS - HORTENSIAS - ARAQUARA/SP".

Homologação e certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considerou vencedora a empresa FLORENTINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 549.294,63 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), justificando-se o objeto desta Edital, Araquara, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTEIRI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RETEGAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6413/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.346/2024

BB 1045821

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESAMBIAMENTO, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL, Homologação a adjudicação do prelo, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, justificando-se o objeto desta edital, pelo valor de R\$ 1.311.664,70 (um milhão, trezentos e onze mil e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), por meio da modalidade compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atendimento da demanda de entidades socioassistenciais e programas sociais cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Araquara, 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO ADRIANO ALTEIRI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5.593.024-923 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0462/023

CONTRATO Nº 00932/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: FAGUNDO DONIZETE DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" - CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VIA XAVIER, ARAQUARA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

VALOR: R\$ 1.311.664,70.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço final, vedado retardamento injustificado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atrelado na liberação dos recursos federais, e nas hipóteses previstas pelos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

Araquara, 22 de julho de 2024.

ALMEIDA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5.593.024-923 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0462/023

CONTRATO Nº 00932/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: FAGUNDO DONIZETE DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" - CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VIA XAVIER, ARAQUARA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

VALOR: R\$ 1.311.664,70.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço final, vedado retardamento injustificado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atrelado na liberação dos recursos federais, e nas hipóteses previstas pelos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

Araquara, 22 de julho de 2024.

ALMEIDA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5.593.024-923 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0462/023

CONTRATO Nº 00932/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: FAGUNDO DONIZETE DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" - CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VIA XAVIER, ARAQUARA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

VALOR: R\$ 1.311.664,70.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço final, vedado retardamento injustificado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atrelado na liberação dos recursos federais, e nas hipóteses previstas pelos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

Araquara, 22 de julho de 2024.

ALMEIDA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5.593.024-923 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0462/023

CONTRATO Nº 00932/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: FAGUNDO DONIZETE DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" - CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VIA XAVIER, ARAQUARA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

VALOR: R\$ 1.311.664,70.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço final, vedado retardamento injustificado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atrelado na liberação dos recursos federais, e nas hipóteses previstas pelos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

Araquara, 22 de julho de 2024.

ALMEIDA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5.593.024-923 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0462/023

CONTRATO Nº 00932/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: FAGUNDO DONIZETE DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. LUIZ BENTO PALAMONE" - CAMPO DO ACCO", LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, VIA XAVIER, ARAQUARA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

VALOR: R\$ 1.311.664,70.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço final, vedado retardamento injustificado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atrelado na liberação dos recursos federais, e nas hipóteses previstas pelos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

Araquara, 22 de julho de 2024.

ALMEIDA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransparencia.sp.gov.br/5885/comprasedita1>)

AREALVA, 22 DE JULHO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

37

CN-SIAM					CONAM	
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita						
DATA 19/07/2024		SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO			PAG. 1	
REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO ADJUDICACAO	
QI DE SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO	
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA			
	Despesa	: 01452 3.3.90.39. 15 452 5002 2039 - (	0) Org:19.01.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBA			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: I00046 /2024	Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000 GERAL				
0 9170 INEXIGIBILIDA 00046 19/07/2024 000.00000.9050-01 13.800,00						
1,--- UN 007835 2024 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVETS S.M.D.U. - SECRETARIA DE DESEN						
Locacao de imovel localizado na Rua Quatorze de						
Dezembro, 1.174, nesta cidade, com area territo-						
rial de 360 metros quadrados e 270,40 metros qua-						
drados de construcao, pelo periodo de 01 ano.						
Reserva: 2024001884				Total do Empenho	: 13.800,00	4447
				Total dos Empenhos	: 13.800,00	22/07/24
A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!						
A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo,						
a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISTCO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio						
1 ceiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).						

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Descricao Data Processo Empenho
LOCACAO DE IMOVEIS 22/07/2024 I00046-2024 04447
R. QUATORZE DE DEZEMBRO, 1174

Tipo P.M. No. 6462 /2024

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01452
C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 19 Secretaria mun. de desenv. urbano
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria mun. de desenvolv. urbano
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
Subfuncao: 452 Servicos urbanos
Programa: 5002 Cidade bonita
Acao: 2039 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 2.456.000,00

Saldo Anterior: 14.172,28

Esta Nota: 13.800,00

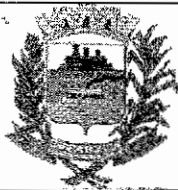
Saldo da Dotacao: 372,28

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP.

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

39
16

FORNECEDOR: 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. : 51.522.977/0001-00

ENDERECO : RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE : BARRA BONITA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

922

UF: SP

CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

No. 001848 /2024 - 01

Data 22/07/2024

Processo 100046 /2024

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Locacao de imovel localizado na Rua Quatorze de Dezembro, 1.174, nesta cidade, com area territorial de 360 metros quadrados e 270,40 metros quadrados de construcao, pelo periodo de 01 ano.	27.600,0000	27.600,00
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE I.046/2024				TOTAL	27.600,00

PRazo DE ENTREGA: 12 MESES

A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

ORGAO: 19.01.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

OBSERVAÇÕES:

REQ.9170 - SETOR DE CADASTRO E ANALISE DE PROJETOS

1ª VIA - CONTABILIDADE

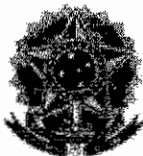
2ª VIA - FORNECEDOR

3ª VIA - ALMOXARIFADO

4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
CNPJ: 51.522.977/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:40 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **3892.288A.64E9.DB55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

91
✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.522.977/0001-00
Razão Social: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA EPP
Endereço: R PRUDENTE DE MORAES 922 / CENTRO / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

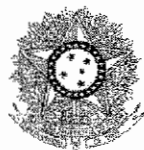
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071919100391906193

Informação obtida em 23/07/2024 16:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.522.977/0001-00
Certidão n°: 51250640/2024
Expedição: 23/07/2024, às 16:12:45
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.522.977/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.522.977

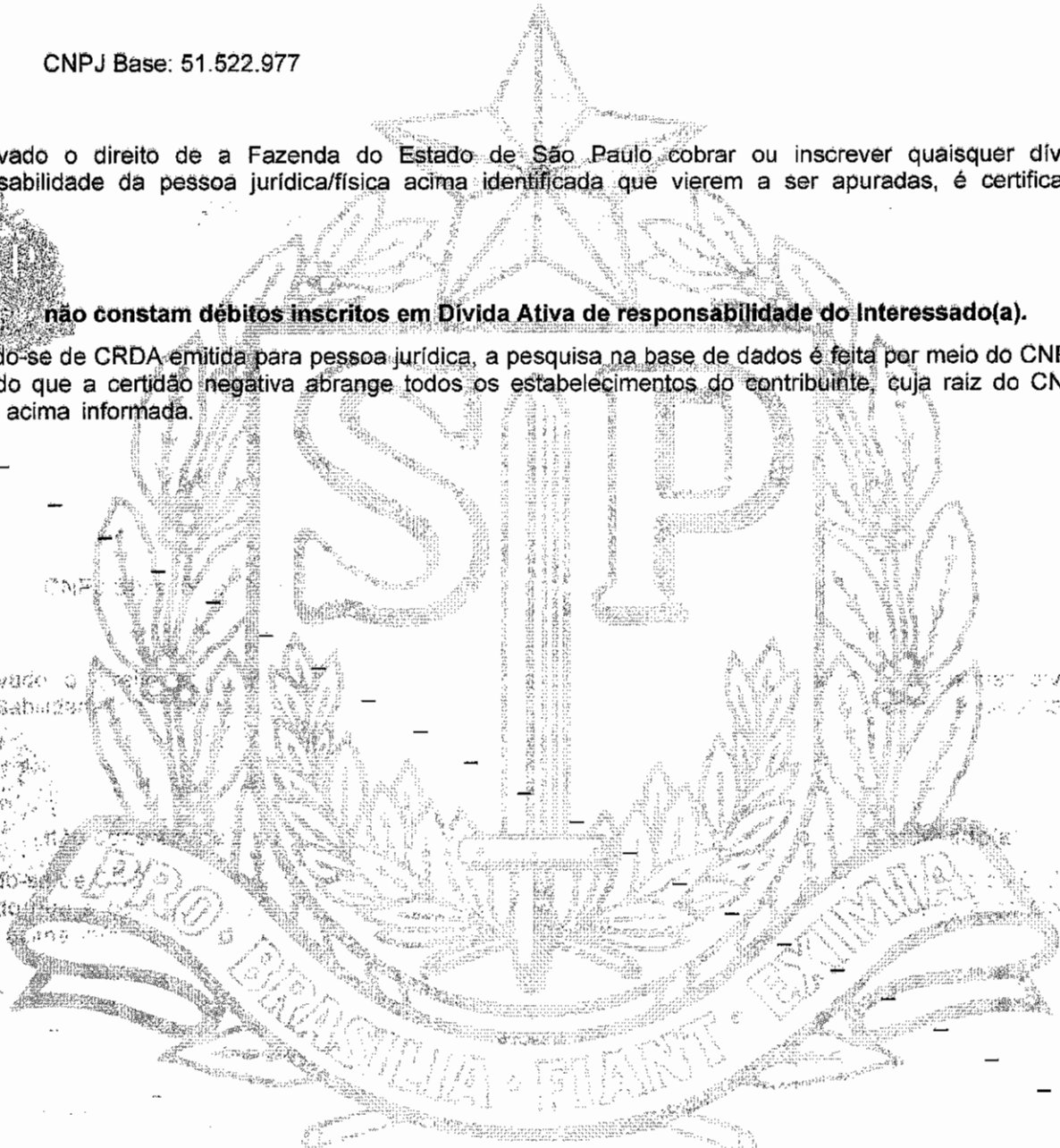
Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59217992

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/07/2024 16:13:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

209/2024

44

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **VIVIANE RENATA MANGILI**, portadora do CPF nº 265.643.848-90 e RG 27.734.917-5, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, representada por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A LOCADORA, na qualidade de proprietária de um imóvel localizado na rua Quatorze de Dezembro, nº 1.174, centro, nesta cidade, consistente em 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, 2 salas, 1 copa, 1 cozinha, 1 área de serviço coberta, 1 quarto externo (junto a área de serviço), garagem para 2 carros, cuja área total é de 360,00 m², sendo 270,40 m² construídos, em bom estado de conservação, resolve neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 1 (um) ano, com início em 22 (vinte e dois) de julho de 2024 e término em 22 (vinte e dois) de julho de 2025, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito, e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do LOCATÁRIO.

2.3 - A LOCADORA se compromete a realizar as suas despesas a adaptação do imóvel para que fique de acordo com as regras de acessibilidade, como também obter a autorização e renovação do Corpo de Bombeiros.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, que

segundo

[Assinatura]

45
será pago por meio de depósito na conta bancária a ser informada oportunamente à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de agosto de 2024.

3.1 – Caso haja prorrogação da locação, a cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), podendo, inclusive, ser negociado.

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para utilização do **Setor de Cadastro e Análise de Projetos**, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no **Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, protocolado sob o nº 6.462/2024**.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

46

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 19 de julho de 2024.

LOCADORA:

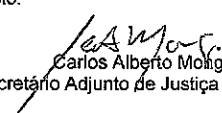

VIVIANE RENATA MANGILI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM - LTDA.
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Molige
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicados**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 072/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para revitalização no Estádio de Futebol, denominado, Estádio Alberto Cescato, localizada na rua Fiori Gigliotti, no bairro Vila Habitacional, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI. A realização da sessão será no dia 09 de agosto de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90013/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destiná-los à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 12 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 074/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90014/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destiná-los à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 23 de julho de 2024. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 204/2024; Dispensa de Licitação nº 5.395/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, reajustada pelo IGP-M; Valor do Contrato: R\$ 51.625,56; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 17/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 205/2024; Pregão Eletrônico nº 90050/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Comercial Moraes Araras Ltda; Objeto: Fornecimento de até 2.700 (dois mil e setecentos) cestas básicas de alimentos, para fornecimento as famílias em situação de vulnerabilidade do nosso Município; Valor do Contrato: R\$ 247.050,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 206/2024; Dispensa de Licitação nº 5.865/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Juliana de Souza Dantas & Cia Ltda; Objeto: Fornecimento de sessões de fisioterapia motora e respiratória; Valor do Contrato: R\$ 22.500,00; Vigência do Contrato: 300 sessões; Data do Contrato: 19/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 207/2024; Dispensa de Licitação nº 5.865/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Flávia Benfatti; Objeto: Fornecimento de sessões de fisioterapia motora; Valor do Contrato: R\$ 37.000,00; Vigência do Contrato: 1.850 sessões; Data do Contrato: 19/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 208/2024; Concorrência Eletrônica nº 90004/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Execução de recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica, em diversas vias públicas do Município, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo e projeto; Valor do Contrato: R\$ 158.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 19/07/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 4.558/2024, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo DKI-9434, no valor total de R\$ 892,46, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 22 de julho de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 209/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 5.462/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua 14 de Dezembro, 1.174, centro, nesta cidade, para destiná-lo às instalações do Setor de Cadastro Municipal; Valor do Contrato: R\$ 27.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 19/07/2024.

e renovado por 03 (três) meses, encerrando-se, portanto, em 15 de outubro de 2024, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de julho de 2024. Faltas serviços compreendidos na cláusula anterior a Contratada pagará ao Contratado o valor global de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais). As despesas decorrentes do presente aditivo contratário por conta da nota de empenho nº 4886/2024, classificação orçamentária 02.04.01.11.361.0011.2333.3.30.39.46.

Contrato nº 3725 de 19/07/2024; Contratante: FMA; Contratada: VIM Engenharia Tecnologia Comércio e Prestação de Serviços Ltda; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA AV. AMAZONAS. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1650 de 22/07/2024; Contratante: FMA; Contratada: DELTA CULTURAL SISTEMAS DIGITAIS LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOM COLETA LITERÁRIA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil reais). Vigência: 1 (um) ano.

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Marina Benedito da Costa Antônia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Anjã, 23 de julho de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.501/2024, ratifico a decisão administrativa de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para manutenção, suporte e gestão de software já instalado, diretamente da empresa FDM SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 36.000,00.

h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, site: www.bruno.sergiani.com.br, 100, Via Rica, Fone: 11.4414-6200.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de julho de 2024. Bianca Leme de Silva - Secretária de Administração - em substituição.

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 0700049367/2024. Processo Licitação 0897.074. Concorrência 032.274. Objeto: Contratação de empresa especializada, através de Ata de Registro de Preços, para a execução de infraestrutura urbana com intervenções de recuperação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Unificado a Quente), microdrenagem, fresagem, recuperação de pavimento asfáltico e componentes de sinalização viária no Município de Auriflama-SP, Termo de Referência: 11 do Edital onde se lê: 6.1. As empresas licitantes deverão apresentar garantia para participação, no valor de 1% (um por cento) do estimado na planilha Orçamentária, no prazo da validade da proposta, com fulcro no parágrafo 1º, do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, item 6.1. As empresas licitantes deverão apresentar garantia para participação, no valor de 1% (um por cento) do estimado na planilha Orçamentária, no prazo da validade da proposta (50%), com fulcro no parágrafo 1º, do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21; 2) do Termo de Referência onde se lê: 10.2. A garantia prevista deverá ser prestada em nome do Prefeito Municipal de Auriflama e apresentada até o dia 24/07/2024, às 08:00 horas, mediante Protocolo, no protocolo geral, localizado no Paço Municipal, à Rua João Pacheco de Lima, nº 44-60, Centro, Auriflama-SP, item 10.2. A garantia prevista deverá ser prestada em nome do Prefeito Municipal de Auriflama e apresentada até o dia 24/07/2024, às 17:00 horas, mediante Protocolo, no protocolo geral, localizado no Paço Municipal, à Rua João Pacheco de Lima, nº 44-60, Centro, Auriflama-SP; 3) As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Auriflama-SP, 22 de julho de 2024. Katia Conceição Morita de Carvalho - Prefeita.

EDITAL Nº 072/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para revitalização no Estádio de Futebol, denominada Estádio Alberto Cossato, localizada na rua José Gagliotti, no bairro Vila Habitacional, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI. A realização da sessão será no dia 09 de agosto de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 074/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 075/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 076/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 077/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 078/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 079/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 080/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 081/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 082/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 083/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 084/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 086/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

Extrato de Contrato Contrato nº 208/2024; Concorrência Eletrônica nº 9004/2024; Contratante: O Município de Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semari Terraplenagem e Construção Ltda; Objeto: Execução de recuperação e reparamento de pavimentação asfáltica, em diversas vias públicas da Estância Turística de Barra Bonita, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo e projeto; Valor do Contrato: R\$ 158.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 19/07/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 072/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para revitalização no Estádio de Futebol, denominada Estádio Alberto Cossato, localizada na rua José Gagliotti, no bairro Vila Habitacional, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI. A realização da sessão será no dia 09 de agosto de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 074/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 075/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 076/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 077/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 078/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 079/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 080/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 081/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 082/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 083/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 084/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 086/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

EDITAL Nº 087/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destinar-se à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.governo.sp.gov.br.

3390-3900 D.R. 01 R\$ 4.095,00 e Dotação orçamentária específica para o exercício de 2025 R\$ 5.265,00 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - ASSINATURA: 19/07/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

CONTRATO: 319/2024 - Edital: 054/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri - CONTRATADA: SOLRAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante: COLEÇÃO DE LIVROS, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais originais estabelecidas no Edital e seus Anexos - DOTAÇÃO: 02.14.06.10.304.0074.2070-3390-3000 - DR 05 - R\$ 6.513.163,80 - VIGÊNCIA: 03 (três) meses - Assinatura: 23/07/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

CONTRATO: 320/2024 - Edital: 113/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri - CONTRATADA: AR MULTIFLEX COMERCIAL LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante: SACO PLÁSTICO, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais originais estabelecidas no Edital e seus Anexos - DOTAÇÃO: 02.14.06.10.304.0074.2070-3390-3000 - DR 05 - R\$ 1.150,00 - VIGÊNCIA: 03 (três) meses - Assinatura: 23/07/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

CONTRATO: 321/2024 - Edital: 122/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri - CONTRATADA: TIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante: EQUIPAMENTOS DIVERSOS E INSUMOS PARA AGENCIA TRANSFUSIONARIAL, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais originais estabelecidas no Edital e seus Anexos - DOTAÇÃO: 02.14.06.10.304.0074.2070-3390-3000 - DR 05 - R\$ 1.500,00 - VIGÊNCIA: 03 (tr

**Município de Barra Bonita****OUIVORIA****INTERNAUTA**

≡ MENU

Pesquisar no portal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 209/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 6.462/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua 14 de Dezembro, 1.174, centro, nesta cidade, para destina-lo às instalações do Setor de Cadastro Municipal; Valor do Contrato: R\$ 27.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 19/07/2024.

**LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO**



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

50

[Contratos](#)

Contrato nº 209/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA BONITA**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 46/2024**Categoria do Processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 24/07/2024 **Data de assinatura:** 19/07/2024**Vigência:** de 22/07/2024 a 22/07/2025**Id contrato PNCP:** 46172888000140-2-000583/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal**Id contratação PNCP:** 46172888000140-1-000432/2024**Objeto:**

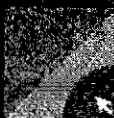
LOCACAO DE IMOVEIS

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA **CNPJ/CPF:** 51522.977/0001-00**Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data
Contrato-2024-209	24/07/2024

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)**PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

51

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 209/2024.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.174, no bairro Centro, nesta cidade, cuja área total é de 360,00 m², sendo 270,40 m² construídos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 19 de julho de 2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

82

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788.05.

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

83

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Carolina Togni.

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CPF: 385.024.078-99.

Maria Carolina Togni

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MARIA CAROLINA TOGNI

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

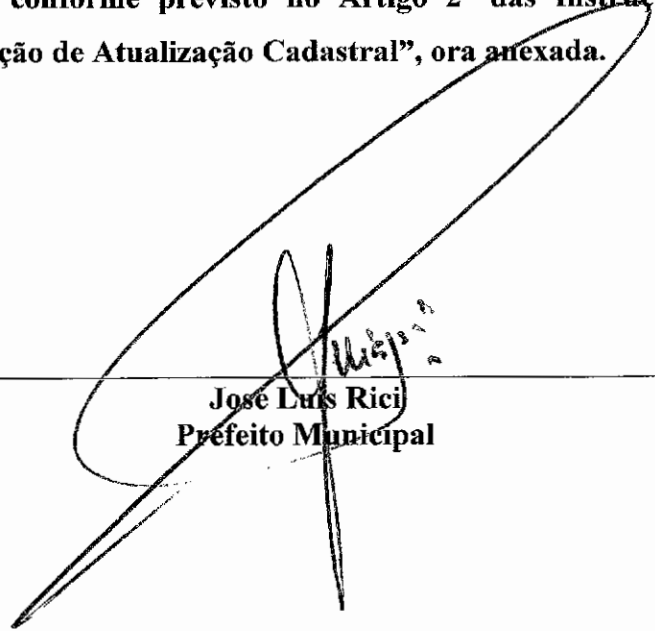
54

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



José Luis Rici
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICI**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



86

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Maria Carolina Togni
Cargo	Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF nº	385.024.078-99
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Maria Carolina Togni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Maria Carolina Togni**, CPF **385.024.078-99**, atesto que na data de **17/04/2023** às **09:51:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carol_togni@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4FF1D6B396E14ECDA1546984AF5D66612E394DF397AE4FFAC6FEA123574

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ab66fb10-cfdb-4a88-8e56-96cb5b4fe1fd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



807

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

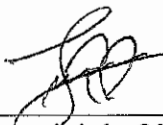
Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.



Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024 às 13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Assinatura do(a) Declarante
em 25/03/2024
08:10:14

Código de Autenticidade
6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF **191.528.788-05**, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

601

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
CNPJ: 51.522.977/0001-00.

Contrato: 209/2024.

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Vigência: 12 meses.

Objeto: Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 1.174, no bairro Centro, nesta cidade, cuja área total é de 360,00 m², sendo 270,40 m² construídos.

Valor: R\$ 27.600,00.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barra Bonita, 19 de julho de 2024.



JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL